



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/FMS/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SR. EDSON DE OLIVEIRA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 129, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-260, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, deste Município**, referente ao Processo n.º 031/FMS/2016, Dispensa n.º 004/FMS/2016, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado por seu Gestor, o **Sr. JOSÉ CARLOS DE LIMA**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.577.251 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.699.975-34, com residência na Rua Vinte e Três, nº 25, Quadra 26, Lote 13, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.525-490, telefone (81) 98532-9688, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 44/2017 - FMS, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 20 de julho de 2017, no qual solicitando a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2016, que permitem a prorrogação do prazo e seu reajuste contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 603, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 4.948,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual e reajuste, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o referente ao pagamento mensal reajustado de R\$ 1.237,20 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), totalizando um valor de R\$ 14.846,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 01 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2016, notadamente ante Ofício n.º 44/17, datada de 20 de julho de 2017, oriundos do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de agosto de 2018, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o seu reajuste do valor, foi emitida a Nota de Empenho n.º 603/2017, datada de 01 de julho de 2017, no valor de R\$ 4.948,80 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual e reajuste, referente ao exercício corrente, devendo o restante ser empenhado durante o exercício subsequente.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: EDSON DE OLIVEIRA
TESTEMUNHA: Guto Bandeira 052.401.344-64 Mat. 43154 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 548.549.504-68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: EDSON DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA** o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. **018/FMS/2016. Processo Licitatório** nº 031/FMS/2016. **Modalidade:** Dispensa nº 004/FMS/2016. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prorrogação – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 01 de agosto de 2018. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Locador:** Edson de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.699.975-34. **Valor da Atual:** R\$ 14.846,42 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:4DD47B8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2017. Edição 1941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>